



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2276 DE  
20/12/07 a 21/12/07  
pag. 66

LEI Nº 1585/2007

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ENTIDADE ASSISTENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*[Assinatura]*  
Procuradora Jurídica do Município

**AUTORIA:** Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica criado o Albergue Municipal, denominado **ALBERGUE MUNICIPAL "DOM BOSCO"**, localizada à Rua Martin Lutero (B-5) s/nº, Setor B, cidade Alta Floresta - MT.
- Art. 2.º -** A entidade tem por objetivo atender as pessoas que se encontram em situação de rua ou necessitando de atendimento social, através da rede de assistência social, resgatando a auto-estima, garantindo direitos à cidadania, reintegração à família e inclusão social.
- Art. 3.º -** A entidade será mantida pela seguinte dotação orçamentária:  
**Órgão 05** – Secretaria de Ação Social  
**Atividade 02** – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Proj. / Ativ.** – Manutenção do Albergue Municipal.
- Art. 4.º -** Compete à Secretaria Municipal de Ação Social assegurar a colocação do pessoal para atendimento às atividades administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.
- Art. 5.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.
- Art. 6.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 18  
de Dezembro de 2007.

*[Assinatura]*  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal